

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

PROC .	HAU	
FOLHA	22	
ASS	flyst	and another contract of the co
700 _	0	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 01/2024.

Da autoria da Mesa Diretora, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, para o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião e dá outras providências".

De acordo com a justificativa do projeto de resolução, a apresentação do mesmo se dá em razão da necessidade de ajustes à estruturação da nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como sua regulamentação e revogação das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2022 e alterações posteriores, especialmente no que se refere aos agentes de atuação nos novos processos licitatórios e remanescentes no âmbito deste Poder Legislativo Sebastianense.

Segundo o parecer jurídico desta Casa de Leis, o texto da proposta está em perfeita consonância com o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022, opinando, assim, pela constitucionalidade deste projeto de resolução.

Assim, reuni-se a Comissão e resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, estando de acordo com o parecer jurídico legislativo, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidades.

É o parecer.

Sala das comissões, 15 de fevereiro de 2024.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VERFADOR ZINO MILITÃO DOS SAN

Wagner Teixeira de Oliveira

Pedro Remato da Silva SECRETÁRIO

Edivaldo Pereira Campos MEMBRO

